



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DATA: 18/2/2025

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 7/3/2025.

CONTRATADA: SOLANGE ALVES DE SOUSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.913,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS).



03
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.



03
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DFD, TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Data	18/02/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro		
Responsável pela Demanda	Otto Wagner de Magalhães	Matrícula	007054
E-mail do Responsável	ottowagnerdemagalhães@yahoo.com.br	Telefone	(77) 999792465

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Otto Wagner de Magalhães	ottowagnerdemagalhães@yahoo.com.br	007054	(77) 999792465
Integrante Administrativo	Manoel Nunes de Souza Sobrinho	compraspmp65@gmail.com	006513	(77) 981440819

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
➤ Confecção de chaves, cópias de chave e carimbos; ➤ Troca de esponja e borracha de carimbos; ➤ Aquisição de tintas de carimbos.
Justificativa
Justifica-se a contratação dos serviços, dada a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Poções, considerando o que se refere a fluxo de documentos e correspondências dos setores faz-se necessária o controle e organização de processos e consequente utilização de carimbos com diversas finalidades. Considerando o objetivo de manter a segurança dos bens e imóveis da prefeitura faz-se necessário a restrição do acesso de pessoas estranhas e não autorizadas em suas dependências, o que requer um maior controle do fluxo de pessoas autorizadas dentro dos diversos setores através de cópia de chaves. Considerando também que eventualmente ocorre a necessidade de manutenção de fechaduras, conserto de portas, troca de segredos, abertura de portas danificadas, e outras demandas de copias de chaves por furto e extravio. Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Data	11/02/2024
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos (borracha, almofada e refil).		
Responsável pela Demanda	Marcus Vinicius Protasio Sola	Matricula	7275
E-mail do Responsável	financeirosecsaude@gmail.com	Telefone	(77)3431- 4350

1) Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais por meio da prestação de serviços especializados de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos.

Atividades institucionais exigem a manutenção e reposição frequente de chaves e carimbos, fundamentais para a segurança patrimonial e a autenticação documental. A contratação de empresa especializada permitirá:

- Abertura de fechaduras em caso de perda ou extravio de chaves;
- Confecção de cópias de chaves para controle de acessos;
- Substituição e personalização de carimbos institucionais, incluindo almofadas e refis, essenciais para autenticações e validações administrativas.

A inexistência de contrato vigente ou a aquisição não planejada desses serviços pode acarretar atrasos, insegurança patrimonial e dificuldades operacionais. A contratação atende à necessidade de manutenção preventiva e corretiva de itens essenciais para o funcionamento institucional, garantindo a fluidez dos processos administrativos e a



078

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

segurança dos espaços físicos da secretaria e demais unidades que compõem o órgão.

2) Quantidade a ser contratada:

Ante tudo quanto acima exposto e considerando todos os fatores necessários, o corpo técnico desta Secretaria estimou a seguinte demanda:

ITENS DISPENSA PARA CONFEÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Carimbo Automático 25x09 mm/1	10
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	23
3	Carimbo Automático 47x17 /3	10
4	Carimbo Automático 58x22 /5	10
5	Insumos (troca de borracha)	10
6	Insumos (troca de esponja)	12
7	Tinta para Carimbo	12
8	Cópias de chave Yale	55
9	Chave Tetra	15
10	Chave de Fechadura Elétrica	10
11	Cilindros de Fechadura	12

3) Adequação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde



081
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

4) Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Fiscal: Rogério Chaves Porto

Poções - BA, 11 de fevereiro de 2025.

Diretor da Secretaria de Saúde

(Integrante Administrativo)

Secretário de Saúde

(Integrante Requisitante)



09 y
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social	Data	11/02/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos (borracha, almofada e refil).		
Responsável pela Demanda	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Matrícula	6610
E-mail do Responsável	acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	Telefone	77981256738

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	E-mail	Mat	Tel
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Acaosocial_pocoas@yahoo.com.br	6610	77 98125 6738
Integrante Administrativo	Karinny Pereira Chavis	fmaspocoas@gmail.com	6557	77 98121 0429

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
Contratação de empresa na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição de carimbos (borracha, almofada e refil), para atender as necessidades dos equipamentos vinculados a Secretaria de Assistência Social.
Justificativa
A contratação pretendida faz-se necessária devido ao uso intensivo nos equipamentos dos programas e serviços para atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas e fechaduras de portas e/ou armários, requerendo serviços especializados para realização de manutenções. Por outro lado, a rotatividade de servidores implica na necessidade de confecção de chaves para acesso ao local de trabalho. Não obstante, veículos apresentam problemas nas suas chaves e/ou ignições carecendo muitas vezes dos serviços em questão. Faz-se necessário a aquisição de carimbos, borrachas, refil e almofadas, por da troca de qualquer colaborador que necessite assinar documentos, se faz necessário a confecção dos mesmos, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.

Resultados a serem alcançados
Atender as necessidades dos serviços e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, com aquisição de chaves e carimbos.



10/

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	10
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	23
3	Carimbo Automático 47x17 /3	10
4	Carimbo Automático 58x22 /5	10
5	Insumos (troca de borracha)	10
6	Insumos (troca de esponja)	11
7	Tinta para Carimbo	11
8	Cópias de chave Yale	55
9	Chave Tetra	15
10	Chave de Fechadura Elétrica	10
11	Cilindros de Fechadura	11

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

4.2

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	6610
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

5. Recurso Federal () Sim (x) Não

6. Tipo de Empresa a ser Contratada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves e aquisição der carimbos (borracha, almofada e refil).

7. Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Pça. da Bandeira, 02 –Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



111
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.
Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste edital.

Poções/Ba, 11 de fevereiro de 2025.

Autoridade competente
 Assinatura do Secretário
Orleide Pacheco Gomes Ramos Sec.Mun.de Assistência Social

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)****1. Identificação da Área Requisitante**

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação	Data	11/02/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para confecção de cópias de chaves e carimbos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.		
Responsável pela Demanda	Dirani Cunha Porto Fagundes	Matricula	6605
E-mail do Responsável	Financeiroeduc65@gmail.com	Telefone	77981665350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	Financeiroeduc65@gmail.com	6605	77981665350
Integrante Administrativo	Jozilane Santa da Silva	Josy.s.silva.02@gmail.com	7094	77981284776

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
O serviço de confecção de cópias de chaves e carimbos é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa



136

A Secretaria de Educação não dispõe de equipamentos e materiais necessários para a confecção de chaves e carimbos, tampouco de profissionais capacitados para a execução desses serviços. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos.

Com o serviço é possível fazer Substituição de chaves perdidas ou danificadas, assegurando o acesso contínuo às dependências e bens públicos; Criação de novas cópias para distribuição entre servidores responsáveis por setores específicos; Confecção de carimbos institucionais para autenticação de documentos, despachos, memorandos e outros atos administrativos; Atualização de carimbos devido a mudanças organizacionais ou alterações em cargos e nomes de servidores.

Resultados a serem alcançados

A contratação de empresa para a realização desses serviços proporcionará os seguintes benefícios: Rapidez e eficiência na reposição de chaves e carimbos, evitando atrasos e transtornos nas atividades institucionais; Garantia de segurança, assegurando que apenas profissionais qualificados realizem a confecção das chaves e evitando riscos de acesso não autorizado; Padronização dos carimbos institucionais, garantindo conformidade com as normas administrativas e identidade visual padronizada.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	20
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	24
3	Carimbo Automático 47x17,/3	20
4	Carimbo Automático 58x22 /5	10
5	Insumos (troca de borracha)	20
6	Insumos (troca de esponja)	12
7	Tinta para Carimbo	12
8	Cópias de chave Yale	55
9	Chave Tetra	20
10	Chave de Fechadura Elétrica	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poços – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

SMEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE POÇOS



11	Cilindros de Fechadura	12
----	------------------------	----

1. Encaminhamento

1.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	6605
Administrativo	Jozilane Santa da Silva	7094

2. Recurso Federal () Sim (X) Não

3. Tipo de Empresa a ser Contratada: Microempresa (ME)

4. Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poços
Atividade/Projeto	2034 – Manutenção da Educação Básica.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.00- Material de Consumo

5. Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

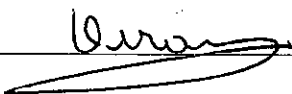
CNPJ: 30.593.166/0001-20

186



designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 11 de fevereiro de 2024

Autoridade competente
Assinatura do Secretário




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

168

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro
---------------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro

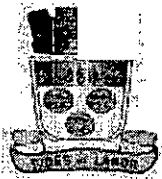
Natureza do Objeto: Serviços contínuo devido as demandas existentes na Prefeitura Municipal.

Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40
5	Insumos (troca de borracha)	60
6	Insumos (troca de esponja)	50
7	Tinta para Carimbo	50
8	Cópias de chave Yale	250
9	Chave Tetra	70
10	Chave de Fechadura Elétrica	40
11	Cilindros de Fechadura	50

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo as necessidades existentes ao longo do ano.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

171

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

A fundamentação também se baseia na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas do Município, que dependem de serviços especializados para o fornecimento e manutenção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. A ausência desses serviços prejudicaria a segurança das dependências públicas, a correta formalização de documentos administrativos e a integridade do patrimônio público. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o cumprimento das funções da Administração Municipal e para assegurar o bom andamento das atividades de interesse público.

Além disso, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de profissionalismo e eficiência nos serviços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que permite a contratação de empresas com a qualificação técnica necessária para o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

181

das demandas da Administração Pública, visando à melhor aplicação dos recursos públicos e à obtenção dos resultados esperados.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução contratada deverá contemplar a confecção, manutenção e substituição de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para as diversas dependências públicas do Município de Poções-BA, abrangendo todas as fases do ciclo de vida do objeto. A execução será composta pelas seguintes etapas:

- **Confecção de Chaves e Carimbos:** A empresa contratada deverá realizar a confecção de chaves, carimbos e outros itens necessários para o controle de acesso e a autenticação de documentos administrativos, conforme demanda específica da Administração Municipal. As chaves serão confeccionadas para diversos tipos de fechaduras e sistemas de segurança das unidades públicas municipais, e os carimbos terão as especificações definidas de acordo com as necessidades de cada órgão ou secretaria.
- **Serviços de Chaveiro:** A empresa também deverá prestar serviços de chaveiro para manutenção e troca de fechaduras, instalação de sistemas de segurança, bem como a reposição de chaves perdidas ou danificadas, conforme demanda da Administração. Esses serviços garantirão o funcionamento adequado das instalações municipais, proporcionando segurança e funcionalidade contínuas.
- **Manutenção e Reparos:** O ciclo de vida do objeto incluirá a manutenção preventiva e corretiva das chaves, carimbos e fechaduras. A empresa deverá prestar serviços de reparo sempre que necessário, como a substituição de peças danificadas, ajuste de fechaduras e manutenção de sistemas de segurança, com a devida agilidade para não comprometer o funcionamento dos órgãos municipais.
- **Gestão do Estoque:** A empresa contratada será responsável pela gestão do estoque de chaves, carimbos e materiais correlatos, realizando inventários periódicos e garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

19 ✓

que a Administração tenha o número adequado de peças disponíveis para suas necessidades operacionais.

- **Atendimento à Demanda Emergencial:** A solução incluirá a capacidade de atendimento a situações emergenciais, como a necessidade de confecção ou reposição de chaves e carimbos de forma urgente, assegurando que as dependências públicas do Município de Poções-BA possam retomar suas atividades sem comprometimento das funções administrativas.

Ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, a empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados de forma eficiente, com o máximo de qualidade, segurança e conformidade com os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- A empresa deverá utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade para a confecção de chaves, carimbos e para os serviços de chaveiro, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento das chaves e fechaduras, além da autenticidade dos carimbos. Os materiais deverão atender aos padrões de segurança e funcionalidade exigidos pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

[Handwritten signature]

Municipal..

- 4.8-** A empresa deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de serviços emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;
- 4.9-** A contratada deverá oferecer garantia de qualidade pelos serviços prestados, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a reposição ou reparo de quaisquer falhas ou defeitos nos materiais e serviços realizados. A garantia deve cobrir não apenas a confecção de chaves e carimbos, mas também os serviços de manutenção e reparos realizados nas dependências públicas.
- 4.10-** A empresa deverá observar todas as normas de segurança no trabalho durante a execução dos serviços, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a conformidade com as normas ambientais e de segurança do município, quando aplicável.;
- 4.11-** Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.12-** Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.13-** Responsabilizar-se pela entrega dos itens e pela prestação do serviço, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 4.14 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.15 -** Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;
- 4.16 -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
- 4.17-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.18 -** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

218

4.19 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.20 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.21 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.22 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.23 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.24 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.25 - Os os itens entregues e os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.26 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.27 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.28 - Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

4.29 – O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro será

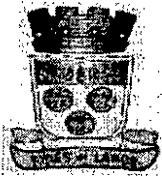


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

realizada de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato firmado entre o Município de Poções-BA e a empresa contratada. O modelo de execução do objeto será dividido nas seguintes fases:

- **Início da Execução – Mobilização e Planejamento:** No início da execução do contrato, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos recursos necessários para a execução dos serviços, o que inclui a alocação de pessoal qualificado, materiais e equipamentos, além de preparar um cronograma de execução que contemple todas as etapas previstas, como a confecção de chaves, carimbos e serviços de manutenção.
- **Execução dos Serviços – Confecção de Chaves, Carimbos e Serviços de Chaveiro:** A empresa deverá iniciar a confecção das chaves e carimbos conforme a demanda apresentada pela Administração, com a entrega das peças conforme as especificações solicitadas. Para os serviços de chaveiro, a empresa realizará a manutenção e a troca de fechaduras, bem como a confecção de chaves sob demanda, seguindo os padrões de segurança e qualidade exigidos.
- **Durante esta fase, a empresa deverá garantir a realização das atividades dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de segurança.** Caso surjam necessidades emergenciais, a empresa deverá prontamente atender à demanda, garantindo a continuidade do funcionamento das unidades municipais.
- **Monitoramento e Acompanhamento da Execução:** A Administração Municipal acompanhará a execução dos serviços por meio de fiscalização contínua, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido e com a qualidade exigida. A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, incluindo o número de chaves confeccionadas, carimbos entregues e serviços de chaveiro realizados.
- **A fiscalização se dará por meio de vistorias e controle de qualidade dos materiais fornecidos, com o objetivo de assegurar o cumprimento das especificações contratuais e a entrega de serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

831

- Ajustes e Correções – Caso necessário: Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.
- Encerramento do Contrato – Entrega Final e Avaliação: Após a conclusão dos serviços previstos no contrato, a empresa deverá entregar todos os produtos e serviços realizados, incluindo a documentação necessária para a regularização do processo, como os comprovantes de entrega de chaves e carimbos e os relatórios de manutenção de fechaduras. A Administração Municipal realizará a avaliação final dos serviços prestados, verificando se todas as exigências foram atendidas conforme o contratado.
- Caso o contrato preveja garantias, a empresa deverá assegurar que qualquer falha ou defeito identificado dentro do período de garantia seja corrigido sem custos adicionais para o Município. Após a avaliação positiva da entrega e a conclusão dos serviços, o contrato será formalmente encerrado.
- Garantia Pós-Execução: Durante o período de garantia, a empresa deverá assegurar a disponibilização de serviços para eventuais reparos ou reposições de chaves e carimbos, assim como a manutenção de fechaduras que apresentem defeitos. A garantia deve cobrir não apenas falhas nos produtos entregues, mas também a necessidade de substituição de itens dentro do prazo estipulado.

Esse modelo de execução garantirá que todas as etapas da contratação sejam realizadas de forma ordenada, com o devido controle de qualidade, e que os serviços atendam às necessidades do Município, conforme as especificações do contrato.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

24/

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

25/

6.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

26

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.9 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

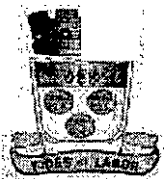
7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

27/

7.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 – O pagamento dos serviços será feito mensalmente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

29/

- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

30 /

de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

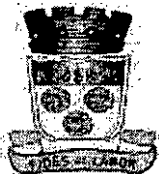
9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

31/8

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

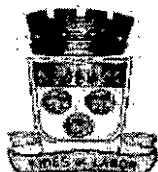
A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preço realizada pelo banco de preços.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessário, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60	R\$ 37,57	R\$ 2.254,20
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40	R\$ 51,56	R\$ 2.062,40
5	Insumos (troca de borracha)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
6	Insumos (troca de esponja)	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
7	Tinta para Carimbo	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
8	Cópias de chave Yale	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
9	Chave Tetra	70	R\$ 40,33	R\$ 2.823,10
10	Chave de Fechadura Elétrica	40	R\$ 46,76	R\$ 1.870,40
11	Cilindros de Fechadura	50	R\$ 50,59	R\$ 2.529,50
VALOT TOTAL				R\$ 24.601,80

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

32

Total Estimado: **R\$ 24.601,80** (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta centávos)

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – Material de consumo
150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social
Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).
Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

33/

Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz,
Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

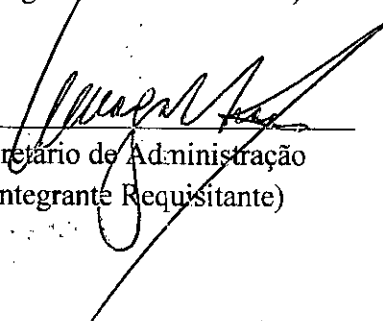
Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Poções
Órgão	0307 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade/Projeto	2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento De Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	2034 – Manutenção da Educação Básica.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.00- Material de Consumo

Poções, 17 de fevereiro de 2025.



Diretor da Secretaria de Administração
(Integrante Administrativo)



Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)



Prefeitura Municipal de Poções

CNPJ: 14.242.200/0001-65

Responsável: Manoel Nunes Sobrinho

Departamento: Compras

14.02.2025
15.02.2025
16.02.2025

34



Relatório de Cotação: COTAÇÃO MATERIAIS

Pesquisa realizada entre 12/02/2025 11:53:05 e 17/02/2025 08:09:17

Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.12.121)

Item 1: CARIMBO AUTOMÁTICO 25X09 MM/1

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 25X09 MM/1

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3 / 11		60	RS 37,57 (un)	RS 2.254,20		
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Município de Quedas do Iguaçu			MQI-492024-Pregão Eletrônico	05/12/2024	RS 37,00
2	MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE			101525	31/07/2024	RS 39,00
3	18.128.215.0001-58 - Prefeitura Municipal de Guadalupe			302085	14/05/2024	RS 36,71
Valor Unitário						RS 37,57
				Média dos Preços Oficiais: RS 37,57		

Item 2: CARIMBO AUTOMÁTICO 36X14MM/2

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 36X14MM/2

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 4		100	RS 40,57 (un)	RS 4.057,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.973.692/0001-16 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR		31938_512024	28/11/2024	RS 41,75
2	MUNICIPIO DE TIANGUA/CAMARA MUNICIPAL		06377520300103-1-000005/2024	30/09/2024	RS 39,99
3	MUNICIPIO DE PEDREIRAS		06184253300149-1-000063/2024	18/06/2024	RS 39,98
Valor Unitário					RS 40,57
Média dos Preços Oficiais: RS 40,57					

Item 3: CARIMBOS AUTOMÁTICOS 47X17/3

Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS 47X17/3

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		60	RS 45,17 (un)	RS 2.710,20	



351

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	95587770000199-1-000022/2024	11/11/2024	R\$ 45,00
2	41.090.291/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13811409000130-1-000014/2024	18/09/2024	R\$ 45,30
3	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	44951515000142-1-000332/2024	20/06/2024	R\$ 45,20
Valor Unitário				R\$ 45,17
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,17				

Item 4: CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22/5
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22/5

PREÇOS/ PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3/3		40	R\$ 51,56 (un)	R\$ 2.062,40

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre	Anexo 2	14/02/2025 10:30:41	R\$ 49,97
2	Carimbos BH	Anexo 1	14/02/2025 10:30:22	R\$ 52,00
Valor Unitário				R\$ 50,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMOCIM/CAMARA MUNICIPAL	00638899000168- 1-000023/2024	16/08/2024	R\$ 52,70
Valor Unitário				R\$ 52,70

Media dos Preços Obtidos: R\$ 51,56

Item 5: INSUMOS (TROCA DE BORRACHA)
Descrição: INSUMOS (TROCA DE BORRACHA)

PREÇOS/ PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3/3		60	R\$ 25,00 (un)	R\$ 1.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	20637732000102-1-000034/2024	14/10/2024	R\$ 25,00
2	12.065.714/0001-67 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436319000180-1-000010/2024	14/06/2024	R\$ 25,00
3	MUNICIPIO DE MARAVILHA	02821190000172-1-001925/2024	04/06/2024	R\$ 25,00
Valor Unitário				R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00



366

Item 6: INSUMOS (TROCA DE ESPONJA)				
Descrição: INSUMOS (TROCA DE ESPONJA)				
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3/5	50	RS 23,40 (un)	RS 1.170,00	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0408-71 - MINISTERIO DA DESPESA COMANDO DA MARINHA Genro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	Dispensa de Licitação Nº 90067/2024 UASG: 785610	25/11/2024	RS 23,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CEP. DR.EDUARDO O. VIANNA DE BAURU	Dispensa de Licitação Nº 90050/2024 UASG: 380134	22/08/2024	RS 23,30
Valor Unitário				RS 23,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	76972082000106-1-000007/2024	28/03/2024	RS 23,40
Valor Unitário				RS 23,40

Média dos Preços Oficiais: RS 23,40

Item 7: TINTAS PARA CARIMBOS				
Descrição: TINTAS PARA CARIMBOS				
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3/4	50	RS 23,15 (un)	RS 1.157,50	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE BEBEDOURO	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 180295	28/05/2024	RS 23,30
Valor Unitário				RS 23,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.306.662/0001-50 - MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000160/2024	07/08/2024	RS 23,10
2	11.002.359/0001-14 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI	11002359000114-1-000056/2024	18/07/2024	RS 23,05
Valor Unitário				RS 23,08

Média dos Preços Oficiais: RS 23,15



876

Item 8: COPIAS DE CHAVE YALE
Descrição: COPIAS DE CHAVE YALE

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		250	R\$ 9,87 (un)	R\$ 2.467,50	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL		95440517000108-1-000640/2024	20/12/2024	R\$ 9,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA		06129491000151-1-000044/2024	14/10/2024	R\$ 9,95
3	SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		B4501890000143-1-000151/2024	06/09/2024	R\$ 9,90
Valor Unitário					R\$ 9,87
Menor Preço: R\$ 9,87					

Item 9: CHAVE TETRA
Descrição: CHAVE TETRA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		70	R\$ 40,33 (un)	R\$ 2.823,10	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul		87242707000192-1-000029/2025	31/01/2025	R\$ 40,00
2	MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul		87242707000192-1-000012/2025	29/01/2025	R\$ 40,00
3	33.195.942/0001-21 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		33195942000121-1-000013-2024	09/05/2024	R\$ 41,00
Valor Unitário					R\$ 40,33
Menor Preço: R\$ 40,33					

Item 10: CHAVE DE FECHADURA ELETRICA
Descrição: CHAVE DE FECHADURA ELETRICA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		40	R\$ 46,76 (un)	R\$ 1.870,40	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú Fundação Municipal de Esportes Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Fundação Cultural de Balneário Camboriú Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú Fundo Municipal de Turismo		MV84ODgz	27/06/2024	R\$ 43,29
2	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS		01795483000120-1-000029/2024	24/06/2024	R\$ 42,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		13244984000106-1-000013-2024	03/06/2024	R\$ 55,00



Valor Unitário

RS 46,76

Medida dos Preços Obrigatórios: R\$ 40,76

Item 11: CILINDROS DE FECHADURA
Descrição: CILINDROS DE FECHADURA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		50	RS 50,59 (un)	RS 2.529,50	
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS	01051819000140-1-000092/2024		04/09/2024	RS 50,77
2	MUNICIPIO DE CARAZINHO	87613535000116-1-000939/2024		14/08/2024	RS 52,00
3	88.349.238.0001-78 - MUNICIPIO DE ENCANTADO	88349238000178-1-000043/2024		02/04/2024	RS 49,00
Valor Unitário				RS 50,59	
Medida dos Preços Obrigatórios: R\$ 40,76					

Valor Global: RS 24.601,80

Detalhamento dos Itens

Item 11 - CARIMBO AUTOMÁTICO 25X09 MM/I	
Preço Estimado: R\$ 50,59 (un)	Medida dos Preços Obrigatórios: R\$ 40,76

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CARIMBO AUTOMÁTICO 25X09 MM/I	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		RS 37,00
Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Município de Quedas do Iguaçu		Data: 05/12/2024 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		SRP: SIM
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO - CARIMBO AUTOMATICO		Identificação: MQI-492024-Pregão Eletrônico Lote/Item: 8/2 Ata: N/A Fonte: quedasdoiguacupr.equiplano.com.br:7006/transparencia/licitacoes Quantidade: 200 UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.447.623/0001-83	RR FLEXO LTDA	RS 37,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R. OROZIMBO RIBEIRO, 633		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 39,00

Órgão: MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE

Data: 31/07/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS/CE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ETARIA DO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 101525

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Portal: licitapel.com.br

Quantidade: 280

Unidade: UND

UF:

Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. - CARIMBOS AUTOMÁTICOS.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.530.978/0001-91	FRANCISCO F MAGALHAES LTDA	RS 26,99
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

40.904.276/0001-19 FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354

RS 39,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: X

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.593.626/0001-06	T.O.M PAULA	RS 45,00
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GRAFICO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:		
CE		
Cidade:		
Massape		
Endereço:		
DT DE MUMBABA, 251		

11.210.634/0001-95 FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA

RS 52,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.123.21)

Código de Validação: oYQzNzykaJ7lQm1WwvOvmGzCkKrzW2f1EudEZwNBMe5wqHUBnPm6WA9439Fzd

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=oYQzNzykaJ7lQm1WwvOvmGzCkKrzW2f1EudEZwNBMe5wqHUBnPm6WA9439Fzd

6 / 23

40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.487.933/0001-00	GRAFICA FUTURA EDITORA LTDA	RS 52,00
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARCA PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada Endereço:		

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	RS 52,00
Marca: 2024 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635		

38.539.894/0001-65	P.G.MARQUES COMERCIO	RS 52,00
Marca: MP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MATERIAL GRAFICO Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Massape Endereço: RUA ALUIZIO FONTES GOMES, 454		

29.315.046/0001-81	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	RS 60,00
Marca: marca propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: marca propria Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Sobral Endereço: RUA CORONEL RANGEL, 141		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 36,71

CNPJ: 18.128.215/0001-58 Órgão: Prefeitura Municipal de Guidoal Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de toners e cartuchos para atender todas as secretarias do poder executivo do município de Guidoal MG, pelo período de 12 meses. Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 26X9MM - CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA 26X9MM	Data: 14/05/2024 15:20 Modalidade: Pregão para Registro de Preço SRP: SIM Identificação: 302085 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 5 Unidade: UND UF: MG
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.179.507/0001-20	ADRIANA JANILETO ROCHA SOUZA	RS 35,71
VENDEDOR: Marca: CARMO FIRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARMO FIRE Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.809.501/0001-28	ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741	RS 37,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Miracema Endereço: R JOSEFINA DAMASCENO, 122		



4/8

Item 2 - CARIMBO AUTOMÁTICO 36X14MM-2

Preço Estimado: R\$ 40,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CARIMBO AUTOMÁTICO 36X14MM-2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,75

CNPJ: 76.973.692/0001-16

Data: 28/11/2024 09:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: aquisição de materiais impressos e carimbos

SRP: NÃO

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO PRINTER 20 - 14X38 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO PRINTER 20 - 14X38 MM

Identificação: 31938_512024

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 53

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.195.399/0001-67	TONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 2024/2025

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PR

Cidade:
Toanda

Endereço:
AV PARANA, 248

70.337.896/0001-96	ATAIR MACHADO	R\$ 48,50
--------------------	---------------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PR

Cidade:
Paranavai

Endereço:
AVENIDA PARANA, 617

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 39,99

Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA/CAMARA MUNICIPAL

Data: 30/09/2024 10:53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Carimbos Automáticos 38x14mm - Carimbos Automáticos 38x14mm

Identificação: 06577530000183-1-000005/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: CE



Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.123.21)

Código de Validação: oYQzNzykaj7iQm1WavOvmGzCkjkRz%2f1EudEZwNBMeSwqHUBnPm6WA%3d%3d

<http://app.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oYQzNzykaj7iQm1WavOvmGzCkjkRz%2f1EudEZwNBMeSwqHUBnPm6WA%253d%253d>

8 / 23

42Y

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
54.478.026/0001-79 54.478.026 FRANCISCO CELIO FELIX DE SOUSA JUNIOR R\$ 39,99
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 39,98
Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.
Descrição: Carimbo automático tamanho: 38mm x 14mm - Carimbo automático tamanho: 38mm x 14mm.
Data: 18/06/2024 18:18
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06184253000149-1-000063/2024
Lote/Item: 1/4388057
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 40
Unidade: Unid
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.453.651/0001-27 GRAFICA GIORDANIA EIRELI R\$ 39,99
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: MA Cidade: Coxim Endereço: R ARAU REIS, 782

Item 1 CARIMBOS AUTOMÁTICOS 47X173
Preço Estimado: R\$ 15,00 Mediana das Propostas: R\$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 47X173	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 45,00
Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS EM GERAL), PARA ATENDER A S DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm. - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO Tamanho 46x17mm.
Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95587770000199-1-000022/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.446313/0001-48	ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA	RS 45,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Rio Bonito do Iguaçu	R. GETULIO VARGAS, 830

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 45,30

CNPJ: 41.090.291/0001-33
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais gráficos, a serem utilizados pelo Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira e demais Unidades de Saúde vinculadas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Descrição: Carimbo automático, resina tamanho 47x18mm. - Carimbo automático, resina tamanho 47x18mm.

Data: 18/09/2024 11:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13811409000130-1-000014/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	RS 45,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 45,20

Órgão: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO
Objeto: Contratacao de empresa para confeccao de carimbos automaticos para atender solicitacao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura.
Descrição: Carimbo automatico 47 mm x 18 mm - Carimbo automatico 47 mm x 18 mm

Data: 20/06/2024 15:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44951515000142-1-000332/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.889.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	RS 45,20
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
GREGÓRIO DE MATOS, 370		



Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.123.21)

Código Validação: oYQzNzykaj7Qm1WwvOvmGzCkKrz%2f1EudEZwNBMe5wqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oYQzNzykaj7Qm1WwvOvmGzCkKrz%2f1EudEZwNBMe5wqHU8nPm6WA%253d%253d>

10 / 23

44/

Item 4 - CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22/5

Preço Estimado: R\$ 52,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 52,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22/5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 52,70

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM/CAMARA MUNICIPAL

Data: 16/08/2024 16:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE - CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE

Identificação: 00598899000168-1-000023/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.769.945.0001-09 MULTI GRAFICA LTDA

R\$ 52,70

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Sobral

Endereço:

R JOSE RADIER DE SOUSA, 94

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 52,00

Site: Carimbos BH

Produto: Carimbo Automático Trodat Printy 4913 P2 Preto - 58x22mm

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 14/02/2025 10:30:22

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://carimbosbh.com.br/produto/carimbo-automatrico-trodat-printy-4913-p2-preto-58x22mm/?srsltid=AfmBCoovV3ljprpdglX28adVPuSyPipdYYSXuDnJbJeRENewEnTLtn5Qnh7U>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 49,97

Site: Mercado Livre

Produto: Carimbo Acorde Violão Musical 58x22mm Auto-entintado Trodat

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 14/02/2025 10:30:41

CNPJ:

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3531744361-carimbo-acorde-violao-musical-58x22mm-auto-entintado-trodat-_JM?matr_tout=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.123.21)

Código Validação: oYQzNzykaj7iQm1WzvOvmGzCkKrz%21EudEzWNBMe5wqHUBnPm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oYQzNzykaj7iQm1WzvOvmGzCkKrz%21EudEzWNBMe5wqHUBnPm6WA%3d%3d>

11 / 23

15/

Item 7 INSUMOS (TROCA DE BORRACHA)

Preço Estimado: R\$ 25,00Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	INSUMOS (TROCA DE BORRACHA)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas FinaisR\$ 25,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de material de papelaria e escritório e serviços gráficos

Descrição: Troca borracha de carimbo de assinatura, automático, medidas 3,8 x 1,4 cm com texto, com refil preto - Troca borracha de carimbo de assinatura, automático, medidas 3,8 x 1,4 cm com texto, com refil preto

Data: 14/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 20637732000102-1-000034/2024

Lote/Item: 1/65

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

07.193.034/0001-99 GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Lagoa da Prata R. BAHIA, 731

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas FinaisR\$ 25,00

CNPJ: 12.055.714/0001-67

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: O presente procedimento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS PRINTER - SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS PRINTER

Data: 14/06/2024 12:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11436319000180-1-000010/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: SV

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.216.720-0001-75 PAPELARIA AMARELINHO GRAFICA RAPIDA E COPIADORA LTDA R\$ 25,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



46/

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Órgão: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Objeto: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA/ESCRITA EM CARIMBO PARA A SERVIDORA KARINE NEU MENEZES, DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Descrição: TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO - TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO

Data: 04/06/2024 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82821190000172-1-001925/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.718.405/0001-09	VADISON TEIXEIRA	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Maravilha	Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 406

Item 0: INSUMOS (TROCA DE ESPONJA)

Preço Estimado: R\$ 23,50

Medida das Propostas: R\$ 23,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	INSUMOS (TROCA DE ESPONJA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,50

CNPJ: 00.394.502/0408-71
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Descrição: Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Metal, Material Almofada: Esponja Absorvente, Comprimento: 110MM, Largura: 70MM
CatMat: 486056 - Almofada Carimbo - Material Caixa: Metal | Material Almofada: Esponja Absorvente | Comprimento: 110 MM | Largura: 70 MM

Data: 25/11/2024 17:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90067/2024 / UASG: 785810
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 16:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.113.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Marca: CARBRINK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ALMOFADA PARA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV LUSITANIA, 306



47/

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.241.204/0001-40	EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	R\$ 24,00
Marca: Radex		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ALMOFADA N3 PARA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 23,30

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 22/08/2024 16:35
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	Modalidade: Dispensa
ESP-CPP. DR.EDUARDO O. VIANNA DE BAURU	SRP: NÃO
Objeto: Material de escritório, conforme descrição específica do termo de referência, lançada com código compras e será empenhado no código REC no entanto a descrição diverge com ambos os códigos (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA)	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90050/2024 / UASG: 380134
Descrição: Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 4, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	Lote/Item: /21
CarMat: 394483 - Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: Nº 4 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento: 17 CM Largura: 10 CM	Ata: N/A
	Homologação: 30/08/2024 10:59
	Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.022.024/0001-59	RD PAPEIS & EPI LTDA	R\$ 6,60
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MARTIN LUTERO LIM340, S/N		

09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 428

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 23,40

Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	Data: 28/03/2024 12:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Diamante do Norte/PR.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Almofada para carimbo nº 2, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido com aditivos e corantes de ótimo rendimento, cores variadas, medidas mínimas 11cm comp x 7,5cm larg. - Almofada para carimbo nº 2, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido com aditivos e corantes de ótimo rendimento, cores variadas, medidas mínimas 11 cm comp x 7,5cm larg.	SRP: SIM
	Identificação: 76972082000106-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/1353812
	Ata: N/A
	Homologação: 19/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR



48 ✓

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.273.974/0001-49	MOLTRA LTDA LTDA	R\$ 23,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Paranavaí	RUA ADIB ABURAD, 769

Item 7: TINTAS PARA CARIMBOS	
Preço Estimado: R\$ 23,30	Medida dos Preços Ofertados: R\$ 23,15

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TINTAS PARA CARIMBOS	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 23,30
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE BEBEDOURO		Data: 28/05/2024 17:24 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais classificados com no Elemento Orçamentário de Despesa 339030 - 41 (Material de Escritório), nos termos do termo de referência em anexo, onde estão estabelecidas as condições e exigências para a presente aquisição.		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASC: 180295
Descrição: Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido		Lote/Item: /12 Ata: N/A
CatMat: 411718 - Tinta Para Carimbo - Cor: Preta Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos Aspecto Físico: Líquido		Homologação: 11/05/2024 12:21 Fonte: www.gov.br/compras-pi-br Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.822.824/0001-59	RD PAPIIS & EPI LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MARTIN LUTERO LIM340, S/A		
02.683.546/0001-10		MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO
		R\$ 23,60
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guaíba	AV DA SAUDE, 43

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais	R\$ 23,10
--	-----------



CNPJ: 18.306.662/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS
Objeto: aquisição de materiais e insumos gráficos de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: Tinta para carimbo alto entintado 30ml - Tinta para carimbo alto entintado 30ml

49 ✓
Data: 07/08/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18306662000150-1-000160/2024
Lote/Item: 1/85
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 50
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.873.018/0001-11	SIMOES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	R\$ 23,10
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Bambui	AV ARMANDO FRANCO, 143

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 23,05

CNPJ: 11.002.359/0001-14
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI
Objeto: materiais de expediente em falta para reposição de estoque na sede do CRM-PI. 1. RESMA PAPELA4 – 100 unds; 2. PASTA SUSPensa - 24 unds; 3. PORTA-OBJETOS – 10 unds; 4. TINTA PRA CARIMBO COR PRETA – 06 unds; 5. MARCA-TEXTO AMARELO (NEON) - 24 unds; 6. MARCA-TEXTO LARANJA – 24 unds; 7. MARCA-TEXTO ROSA – 24 unds; 8. GRAMPOS METÁLICOS TAM 26/6 – 40 cxs; 9. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – 01 cx/50 unds; 10. CALCULADORA – 03 unds; 11. BORRACHA ERANCA – 01 cx/20 unds.

Data: 18/07/2024 16:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11002359000114-1-000056/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: PI

Descrição: Tinta para carimbo - Tinta para carimbo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.723.227/0001-99	FORNECE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,05
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R BARROSO, 353

Item 8: COPIAS DE CHAVE YALE

Preço Estimado: R\$ 0,00

Medida das Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	COPIAS DE CHAVE YALE	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 9,75

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO SUL
Objeto: Registro de Preços para Futuras Contratações de Serviços de Chaveiro
Descrição: Cópia de chave Yale - Cópia de chave Yale

Data: 20/12/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95440517000108-1-000640/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 2.500
Unidade: Unid
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.441.985/0001-90	CENTRAL CHAVES SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	RS 9,75
VENCEDOR:		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 9,95

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES,
PARA O POSTO DE SAÚDE JAIR MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE
JOAQUIM MACHADO, POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO. PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
DURANTE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2024
Descrição: COPIA DE CHAVE YALE - COPIA DE CHAVE YALE

Data: 14/10/2024 09:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06129491000151-1-000044/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.010.028/2851-15	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	RS 9,95
VENCEDOR:		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 9,90



618

Órgão: SERVICIO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Objeto: Contratação de serviços de chaveiro
Descrição: Serviço de cópias de chaves Vale - Serviço de cópias de chaves Vale

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 84591890000143-1-000151/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.448.800/0001-44	CHAYEMAQ COMERCIO DE BAIANCAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	R\$ 9,99
VENCEDOR	LTDA	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 9 CHAVE TETRA

Preço Estimado: R\$ 40,00

Média das Propostas Obtidas: R\$ 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	CHAVE TETRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,00

Órgão: MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: CHAVE TETRA - CHAVE TETRA

Data: 31/01/2025 13:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87242707000192-1-000029/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.681.092/0001-64	CELLCENTER CHAVES E CELULARES LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,00

Orgão: MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - PM, De Bom Retiro Do Sul
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: CHAVE TETRA - CHAVE TETRA

Data: 29/01/2025 11:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87242707000192-1-000012/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnmp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

13.081.092/0001-64	CELICENTER CHAVES E CELULARES LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,00

CNPJ: 33.195.942/0001-21
Orgão: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro.
Descrição: Cópia de chave tetra - Cópia de chave tetra

Data: 09/05/2024 09:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33195942000121-1-000013/2024
Lote/Item: 1/17744
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnmp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: 1 - Serviço
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

33.195.942/0001-21	CHAVEIRO XP - PMW	R\$ 41,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



53 /

Item 03 CHAVE DE FECHADURA ELÉTRICA

Preço Estimado: R\$ 43,29

Média dos Preços Ofertados: R\$ 43,29

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CHAVE DE FECHADURA ELÉTRICA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 43,29

Órgão: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú
Fundação Municipal de Esportes
Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú
Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público
EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
Fundo Municipal de Turismo

Data: 27/06/2024 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV84ODgz
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: UN
UF: SC

Objeto: Registro de Preço de chaves, fechaduras e afins.

Descrição: CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTOS - CÓPIA DE CHAVE MULTIPONTOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.712.732/0001-54	JK SERVICOS LTDA	R\$ 43,29
-VENCEDOR*		

Marca: Marca não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R AMERICO VESPUCIO, 321

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 42,00

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechamento de portas, portões, gavetas, armários com fornecimento de material necessário para confecção e cópia de chave, abertura, conserto, modelagem e instalação de fechaduras e cadeados, em atendimento às necessidades do deste Município

Data: 24/06/2024 16:27
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 01795483000120-1-000029/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 80
Unidade: sv
UF: TO

Descrição: Confecção de chaves (Multipontos). - Confecção de chaves (Multipontos).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.062.729/0001-80	CHAVEIRO CRISTAL LTDA	R\$ 42,00
-VENCEDOR*		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 55,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Data: 03/06/2024 16:34

Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada para Cotação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechamento de portas, portões, gavetas, armários com fornecimento de material necessário para confecção e cópia de chave, abertura, conserto, modelagem e instalação de fechaduras e cadeados, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13244984000106-1-000013/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: SV

UF: TO

Descrição: Cópia de chaves (Multipontos). - Cópia de chaves (Multipontos).

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.062.729/0001-80 CHAVETRO CRISTAL LTDA
VENCEDOR

R\$ 55,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 1: CILINDROS DE FECHADURA

Preço Estimado: R\$ 50,00

Médio dos Preços Obtidos: R\$ 50,77

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CILINDROS DE FECHADURA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 50,77

Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS

Data: 04/09/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01051819000140-1-000092/2024

Lote/Item: 1/4734792

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA, TIPO3F - CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA, TIPO3F

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

52.501.107/0001-17 G.L.K. SOI. UCOFS LTDA
VENCEDOR

R\$ 50,77

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 52,00

Órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 124 CÓPIA DE CHAVE COMUM; 01 BATERIA DE CONTROLE; 62 CHAVEIROS IDENTIFICADOR; 01 CHAVE INTERNA; 01 CILINDRO DE FECHADURA; 01 CONTROLE DE ALARME; 01 CADEADO; 03 CADEADOS; 01 CADEADO PARA O SETOR GERAL NO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DE EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA DE OBRAS, DE SERVIÇOS DE OBRAS, URBANOS E RURAIS. A presente aquisição dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento de melhorias e manutenções, chaves e cadeados, sendo esta demanda essencial para o bom funcionamento de modo geral pertencente ao setor da Secretaria de Obras. Ainda assim, leva-se em conta de que a presente Secretaria não possui certame licitatório vigente para aquisição de tais materiais relacionados abaixo. Sendo este, fundamentado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição: CILINDRO CILINDRO DE FECHADURA - CILINDRO CILINDRO DE FECHADURA

Data: 14/08/2024 13:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87613535000116-1-000939/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.540.117/0001-29	ITATIANI ELIZABETH WON MUHEEN 95415106049	RS 52,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 49,00

CNPJ: 88.349.238/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: Cilindro para fechadura Pado 74 mm - Cilindro para fechadura Pado 74 mm

Data: 02/04/2024 15:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88349238000178-1-000043/2024

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

89.311.047/0001-80	GIORDANI E CIA LTDA	RS 49,00
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



Relatório gerado no dia 17/02/2025 08:09:48 (IP: 192.141.123.21)

Código Validação: oYQzNzykaJ7Qm1WovOvmGzCkJKrz%2fLEuIEZwNBMe5wqHU8nPm6WA%253d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oYQzNzykaJ7Qm1WovOvmGzCkJKrz%252fLEuIEZwNBMe5wqHU8nPm6WA%253d%253d>

22 / 23



86 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº: 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta às solicitações de formalização de demanda expedida pelas Secretarias Municipais, no dia 11/2/2025, solicitando a abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais, **AUTORIZO** abertura do referido processo e na sequência seja encaminhado ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

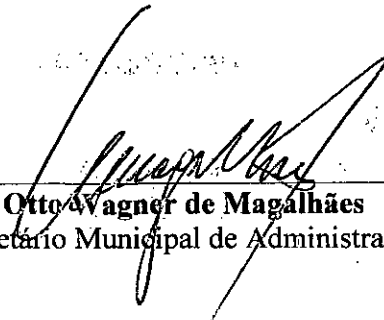
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 058/2025. Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023, Portaria Nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024, Portaria Nº 004/2024 de 18 de março de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



58

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

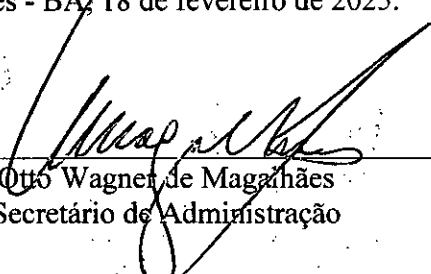
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 058/2025), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.**

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 18 de fevereiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta sobre a solicitação de informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PARECER CONTÁBIL

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Existe adequação orçamentária;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenv. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenv. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Poções

Órgão: 0307 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Atividade/Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00- Material de Consumo

Poções-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

Leocádia Silva do Carmo
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Licitações e Contratos.

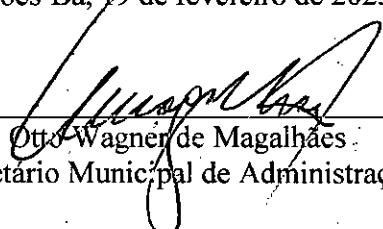
Assunto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao Art. 49 do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, solicito que seja procedida a divulgação no Diário Oficial do Município de Edital para Dispensa de Licitação para recebimento de propostas de preços de interessados para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 058/2025.

Poções-Ba, 19 de fevereiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



62 y
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 125815

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 21/02/2025 às 12:37

Responsável pelo envio: Anítonia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.123.21

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 21/02/2025 às 12:37

Informações e Anexo(s):

Edital Dispensa 010-2025.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 30944

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.



64 J

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 010/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/02/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade compradora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 24/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/02/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000055/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.601,80

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais	1	R\$ 24.601,80	R\$ 24.601,80

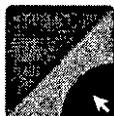
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do **DISPENSA Nº 010/2025** do tipo menor preço Global, OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: de 24/2/2025 até 26/2/2025 às 23:59h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/2/2025, às 08:30h. A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopocoess2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoess/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 1

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis torna público a realização do **DISPENSA Nº 010/2025** do tipo menor preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, na forma consubstanciada nas cláusulas do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/2/2025 até 26/2/2025 às 23:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/2/2025, às 08:30h.** A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com. Aviso e Termo de Referência deste Processo serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poco2021.ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ4Q0RFOTEWQTE5MEVERE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

I - REGÊNCIA LEGAL: ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SÉGES/ME nº 67/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 021/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

II - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2025.

IV - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII- SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 27/2/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: A Dispensa de Licitação será realizado em sessão pública na sede do setor de licitação e contratos, com sede na rua da Bandeira, nº 400, centro, na cidade de Poções, Bahia. **A coleta das propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) através do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com.** A Sessão será conduzida pelo Agente de Contratação, Jonis Gomes Moreno, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024.

8.2 - Início de Acolhimento de propostas: 24/2/2025.

8.3 - Recebimento das propostas: 24/2/2025 até 26/2/2025 às 23:59h.

8.4 - Abertura das propostas: 27/2/2025 às 08:30h.

IX - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1 - O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 - Os quantitativos totais expressos abaixo, são estimativas e representam a previsão das Secretarias requisitantes, até 31 de dezembro de 2025.

9.3 - A contratação será em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5	Insumos (troca de borracha)	60
6	Insumos (troca de esponja)	50
7	Tinta para Carimbo	50
8	Cópias de chave Yale	250
9	Chave Tetra	70
10	Chave de Fechadura Elétrica	40
11	Cilindros de Fechadura	50

Critério de julgamento adotado será o de **MENOR LANCE** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

X- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

10.1 - A participação na presente dispensa de licitação se dará através do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** e documentos de **HABILITAÇÃO e seus anexos**, mediante a comunicação eletrônica (e-mail), por meio do e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com.

10.1.1- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Aviso.

10.1.3- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de sua Proposta, não cabendo o órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

10.2.1- que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

10.2.2- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.2.3- que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

10.2.3.2 - aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

10.2.4 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

10.2.5 - sociedades cooperativas.

XI- INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

11.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

11.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacao pocoes2021@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11.3 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.4 - Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;

11.5 - Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

11.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

11.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes (preço CIF), encargos revidenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

11.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.10 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.12 - Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

11.13 - Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado; (**MODELO ANEXO II**)

XII - FASE DE LANCES

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.1- A partir das **08 (oito)** horas na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para envio das propostas, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica (e-mail), através do e-mail: licitacaoacoes2021@gmail.com sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

12.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

12.3 - O encerramento da fase de lances ocorrerá no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo alcatório ou mecanismo similar.

XIII- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

13.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

13.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

13.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

13.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- i) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- j) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha pode ser ajustada pelo fornecedor, no prazo solicitado, desde que não haja majoração do preço.
- k) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- l) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

m) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

XIV HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.2 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

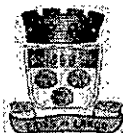
14.2.1.3- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.3 . Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

14.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.3.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

www.portaldoempreendedor.gov.br

14.3.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro de prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

14.3.3- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.3.4- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

14.4- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **(MODELO ANEXO**

14.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(MODELO ANEXO VI).**

14.6 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **(MODELO ANEXO V).**

14.7 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; **(MODELO ANEXO III).**

14.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

14.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

14.11 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

14.12 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

14.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Agente adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

15.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento de Contratação Direta.

15.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XVI- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

16.1.1 - Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar o Contrato;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Aviso;
- c) Entregar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Aviso;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Aviso e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16.2- DA ADMINISTRAÇÃO

16.2.1- Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- d) Indicar o FISCAL DO CONTRATO.

XVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

17.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

17.2 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

17.2.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

17.2.2- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

17.3 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social
Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).
Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.
Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Poções
Órgão: 0307 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação
Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica.
Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).
Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00- Material de Consumo

XVIII- REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

18.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XIX- RESCISÃO

19.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/2021.

XX- SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa o **fornecedor** que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1- der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3- der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 20.1.7- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou a execução do contrato;
- 20.1.9- fraudar a DISPENSA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.12- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 20.1.13- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - c) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/judicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação são as seguintes:

20.11.2- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 20.11.2-1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.11.2-2. der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.11.2-3. der causa à inexecução total do contrato;
- 20.11.2-4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 20.11.2-5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 20.11.2-6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.11.2-7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.11.2-8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.11.3- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) **Multa**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dispersa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.1- O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

21.2- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

21.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

21.2.1- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

21.2.2 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

21.2.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

21.2.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

21.2.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer.

21.2.6 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

21.2.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

21.2.8 - As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.2.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

21.2.11 - O Aviso e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>, bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 12 horas.

21.3 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ4Q0RFOTEWQTE5MEVERE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- g) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- h) **Anexo IX** - Termo de Referência.

21.4- Os casos omissos da presente Contratação Direta serão solucionados pelo Agente, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e Portaria nº 021/2024 de 07 de agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

XXII - FORO

22 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções /BA, 21 de fevereiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Pag. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSANº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60	R\$ 37,57	R\$ 2.254,20
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40	R\$ 51,56	R\$ 2.062,40
5	Insumos (troca de borracha)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
6	Insumos (troca de esponja)	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
7	Tinta para Carimbo	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
8	Cópias de chave Yale	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
9	Chave Tetra	70	R\$ 40,33	R\$ 2.823,10
10	Chave de Fechadura Elétrica	40	R\$ 46,76	R\$ 1.870,40
11	Cilindros de Fechadura	50	R\$ 50,59	R\$ 2.529,50
VALOR TOTAL				R\$ 24.601,80

Declaramos que o item constante nesta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

..... de de 20.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSANº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº....., como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20____

Razão Social:
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSANº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA Nº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSANº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE
PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do **Dispensanº** _____/2024, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____,

inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSANº 010/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ
.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Dispensanº**
—/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistem
impedimento legal contra a firma..... para licitar ou contratar com a Administração Pública
Federal, Estadual ou Municipal.

..... de de 20.....

Razão Social:
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA
..... NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na....., representada neste ato por o(a) Sr(a)....., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e no **Dispensanº ---/2024** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensanº /2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até.....meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensanº /2023**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Dispensa nº —/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

orçamento estimado.

b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria de de de o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

Prefeita Municipal Contratante

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

A fundamentação também se baseia na necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas do Município, que dependem de serviços especializados para o fornecimento e manutenção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. A ausência desses serviços prejudicaria a segurança das dependências públicas, a correta formalização de documentos administrativos e a integridade do patrimônio público. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o cumprimento das funções da Administração Municipal e para assegurar o bom andamento das atividades de interesse público.

Além disso, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de profissionalismo e eficiência nos serviços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, que permite a contratação de empresas com a qualificação técnica necessária para o atendimento das demandas da Administração Pública, visando à melhor aplicação dos recursos públicos e à obtenção dos resultados esperados.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução contratada deverá contemplar a confecção, manutenção e substituição de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para as diversas dependências públicas do Município de Poções-BA, abrangendo todas as fases do ciclo de vida do objeto. A execução será composta pelas seguintes etapas:

- **Confecção de Chaves e Carimbos:** A empresa contratada deverá realizar a confecção de chaves, carimbos e outros itens necessários para o controle de acesso e a autenticação de documentos administrativos, conforme demanda específica da Administração Municipal. As chaves serão confeccionadas para diversos tipos de fechaduras e sistemas de segurança das unidades públicas municipais, e os carimbos terão as especificações definidas de acordo com as necessidades de cada órgão ou secretaria.
- **Serviços de Chaveiro:** A empresa também deverá prestar serviços de chaveiro para manutenção e troca de fechaduras, instalação de sistemas de segurança, bem como a reposição de chaves perdidas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

danificadas, conforme demanda da Administração. Esses serviços garantirão o funcionamento adequado das instalações municipais, proporcionando segurança e funcionalidade contínuas.

- **Manutenção e Reparos:** O ciclo de vida do objeto incluirá a manutenção preventiva e corretiva das chaves, carimbos e fechaduras. A empresa deverá prestar serviços de reparo sempre que necessário, como a substituição de peças danificadas, ajuste de fechaduras e manutenção de sistemas de segurança, com a devida agilidade para não comprometer o funcionamento dos órgãos municipais.
- **Gestão do Estoque:** A empresa contratada será responsável pela gestão do estoque de chaves, carimbos e materiais correlatos, realizando inventários periódicos e garantindo que a Administração tenha o número adequado de peças disponíveis para suas necessidades operacionais.
- **Atendimento à Demanda Emergencial:** A solução incluirá a capacidade de atendimento a situações emergenciais, como a necessidade de confecção ou reposição de chaves e carimbos de forma urgente, assegurando que as dependências públicas do Município de Poções-BA possam retomar suas atividades sem comprometimento das funções administrativas.

Ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, a empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados de forma eficiente, com o máximo de qualidade, segurança e conformidade com os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

4) Requisitos da contratação:

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber

4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- A empresa deverá utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade para a confecção de chaves, carimbos e para os serviços de chaveiro, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento das chaves e fechaduras, além da autenticidade dos carimbos. Os materiais deverão atender aos padrões de segurança e funcionalidade exigidos pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.8- A empresa deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de serviços emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;

4.9- A contratada deverá oferecer garantia de qualidade pelos serviços prestados, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a reposição ou reparo de quaisquer falhas ou defeitos nos materiais e serviços realizados. A garantia deve cobrir não apenas a confecção de chaves e carimbos, mas também os serviços de manutenção e reparos realizados nas dependências públicas.

4.10- A empresa deverá observar todas as normas de segurança no trabalho durante a execução dos serviços, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a conformidade com as normas ambientais e de segurança do município, quando aplicável.;

4.11- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.12- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13- Responsabilizar-se pela entrega dos itens e pela prestação do serviço, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

4.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.15 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;

4.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.18 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.19 - A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.20 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.21 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.22 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.23 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas

4.24 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.25 - Os os itens entregues e os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.26 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.27 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.28 - Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

4.29 – O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro será realizada de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato firmado entre o Município de Poções-BA e a empresa contratada. O modelo de execução do objeto será dividido nas seguintes fases:

- **Início da Execução – Mobilização e Planejamento:** No início da execução do contrato, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos recursos necessários para a execução dos serviços, o que inclui a alocação de pessoal qualificado, materiais e equipamentos, além de preparar um cronograma de execução que contemple todas as etapas previstas, como a confecção de chaves, carimbos e serviços de manutenção.
- **Execução dos Serviços – Confecção de Chaves, Carimbos e Serviços de Chaveiro:** A empresa deverá iniciar a confecção das chaves e carimbos conforme a demanda apresentada pela Administração, com a entrega das peças conforme as especificações solicitadas. Para os serviços de chaveiro, a empresa realizará a manutenção e a troca de fechaduras, bem como a confecção de chaves sob demanda, seguindo os padrões de segurança e qualidade exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Prça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Durante esta fase, a empresa deverá garantir a realização das atividades dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de segurança. Caso surjam necessidades emergenciais, a empresa deverá prontamente atender à demanda, garantindo a continuidade do funcionamento das unidades municipais.
- Monitoramento e Acompanhamento da Execução: A Administração Municipal acompanhará a execução dos serviços por meio de fiscalização contínua, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido e com a qualidade exigida. A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, incluindo o número de chaves confeccionadas, carimbos entregues e serviços de chaveiro realizados.
- A fiscalização se dará por meio de vistorias e controle de qualidade dos materiais fornecidos, com o objetivo de assegurar o cumprimento das especificações contratuais e a entrega de serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos.
- Ajustes e Correções – Caso necessário: Se durante a execução dos serviços forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.
- Encerramento do Contrato – Entrega Final e Avaliação: Após a conclusão dos serviços previstos no contrato, a empresa deverá entregar todos os produtos e serviços realizados, incluindo a documentação necessária para a regularização do processo, como os comprovantes de entrega de chaves e carimbos e os relatórios de manutenção de fechaduras. A Administração Municipal realizará a avaliação final dos serviços prestados, verificando se todas as exigências foram atendidas conforme o contratado.
- Caso o contrato preveja garantias, a empresa deverá assegurar que qualquer falha ou defeito identificado dentro do período de garantia seja corrigido sem custos adicionais para o Município. Após a avaliação positiva da entrega e a conclusão dos serviços, o contrato será formalmente encerrado.
- Garantia Pós-Execução: Durante o período de garantia, a empresa deverá assegurar a disponibilização de serviços para eventuais reparos ou reposições de chaves e carimbos, assim como a manutenção de fechaduras que apresentem defeitos. A garantia deve cobrir não apenas falhas nos produtos entregues, mas também a necessidade de substituição de itens dentro do prazo estipulado.

Esse modelo de execução garantirá que todas as etapas da contratação sejam realizadas de forma ordenada, com o devido controle de qualidade, e que os serviços atendam às necessidades do Município, conforme as especificações do contrato.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

- 6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 - Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.9 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 - Independente mente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 - O pagamento dos serviços será feito mensalmente.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09) Obrigações da Contratante

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preço realizada pelo banco de preços.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessários, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático 25x09 mm/1	60	R\$ 37,57	R\$ 2.254,20
2	Carimbo Automático 36x14 mm /2	100	R\$ 40,57	R\$ 4.057,00
3	Carimbo Automático 47x17 /3	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20
4	Carimbo Automático 58x22 /5	40	R\$ 51,56	R\$ 2.062,40
5	Insumos (troca de borracha)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

6	Insumo: (troca de esponja)	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
7	Tinta para Carimbo	50	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
8	Cópias de chave Yale	250	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
9	Chave Tetra	70	R\$ 40,33	R\$ 2.823,10
10	Chave de Fechadura Elétrica	40	R\$ 46,76	R\$ 1.870,40
11	Cilindros de Fechadura	50	R\$ 50,59	R\$ 2.529,50
VALOR TOTAL				R\$ 24.601,80

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 24.601,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta centávos)**

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo detalhadas, que incluem todos os parâmetros de obtenção de preços e as fontes de consulta, estarão disponíveis em documento separado, que acompanha o presente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Este valor estimado está sujeito a ajustes conforme as propostas apresentadas pelos fornecedores no certame, mas visa garantir uma referência precisa para a execução dos serviços necessários para a realização do evento, com base nas melhores práticas de mercado.

11) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – Material de consumo
150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ4Q0RFOTEWQTE5MEVERE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social
Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).
Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.
Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Poções
Órgão	0307 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade/Projeto	2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento De Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	2034 – Manutenção da Educação Básica.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.00- Material de Consumo

Diretor da Secretaria de Administração
(Integrante Administrativo)

Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROPOSTAS DE PREÇOS



1056

CHAVES E CARIMBOS MACEDO
CNPJ: 36.393.328/0001-62
Solange Alves de Sousa - MEI
Praça Divino Espírito Santo, 282 – Centro
Poções – Bahia



Cotação

Item	Quantidade	Mercadoria/ Serviço	Valor Unit.	
01	60	Carimbo automático 25x09 mm/ 1	35,00	2.100,00
02	100	Carimbo automático 36x14mm/ 2	39,00	3.900,00
03	60	Carimbos automáticos 47x17 / 3	42,00	2.520,00
04	40	Carimbos automático 58x22/ 5	49,00,	1.960,00
05	60	Insumos (troca de borracha)	23,80	1.428,00
06	50	Insumos (troca de esponjas)	21,90	1.095,00
07	50	Tintas p/carimbos	21,00	1.050,00
08	250	Cópias de chaves Yale	9,00	2.250,00
09	70	Chave Tetra	38,00	2.660,00
10	40	Chave de fechadura elétrica	40,00	1.600,00
11	50	Cilindros de fechaduras	47,00	2.350,00
		VALOR TOTAL		22.913,00

POÇOEISS - BA 13 de Fevereiro de 2025

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Solange Alves de Sousa

36.393.328/0001-62
Chaves e Carimbos Macêdo
Pra. Divino Espírito Santo, 282 Centro
CEP. 45260 - 000 Poções - BA.



1068
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

107 ✓



Identificação

Nome Empresarial

SOLANGE ALVES DE SOUSA 93033460500

Nome do Empresário

SOLANGE ALVES DE SOUSA

Nome Fantasia

CHAVES E CARIMBOS MACEDO

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

0933018800

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

930.334.605-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2020

Números de Registro

CNPJ

36.393.328/0001-62

NIRE

29.8 0872702-2

Endereço Comercial

CEP

45260-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO

Município

POCOES

Número

282

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Chaveiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5529-1/02 - Chaveiros

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, tranças e travas de segurança, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

1081

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME53959298

Número do Identificador
36393328000162

Data de Emissão
18/03/2020

109 /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERITO WELLO		RG: 09.330.188-00 DATA DE EMISSÃO: 04-10-2021	
NÃO PLASTIFICAR		NOME: SOLANGE ALVES DE SOUSA	
		NOME: IRIS ALVES DE SOUSA	
		NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP	
ASSINATURA DO TITULAR: <i>Solange Alves de Sousa</i>		DATA DE NASCIMENTO: 22-09-1970	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		C.NAS: CM-POÇÕES BA-DS SEDE: LV-A52-FL-101-RT-029992 930.334.605-00	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		ASSINATURA DO TITULAR: <i>[Signature]</i>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.393.328/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2020

NOME EMPRESARIAL
SOLANGE ALVES DE SOUSA 93033460500

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CHAVES E CARIMBOS MACEDO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC DIVINO ESPIRITO SANTO

NÚMERO
282

COMPLEMENTO

CEP
45.260-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
POCOES

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(77) 8110-3120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 09:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/02/2025 10:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251107182

RAZÃO SOCIAL	
36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.580.242	36.393.328/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1214 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SOLANGE ALVES DE SOUSA - MEI

CPF/CNPJ: 36.393.328/0001-62

Endereço: Rua PCA DO DIVINO E SANTO Nº282 - CENTRO - - CEP: 45260-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Gerada em: 26/02/2025

Emitida em: 26/02/2025

Validade: 27/05/2025

MUNICIPIO DE POÇÕES - Bahia, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: ffed1c17

Praça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45260-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA
CNPJ: 36.393.328/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:09 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **6EF4.6D58.2BFA.9DD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.393.328/0001-62
Razão Social: SOLANGE ALVES DE SOUSA
Endereço: PÇA DIVINO ESPÍRITO SANTOS 282 / CENTRO / POÇÕES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603395452132558

Informação obtida em 26/02/2025 11:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.393.328/0001-62
Certidão nº: 11290734/2025
Expedição: 26/02/2025, às 10:52:00
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.393.328/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



116 /

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00725030E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 26/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA
CNPJ: 36.393.328/0001-62
Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, Nº282, CENTRO, POCOES - BA, CEP:
45.260-061

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 11:11:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA**
CNPJ: **36.393.328/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 36.393.328/0001-62

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:46 do dia 26/02/2025, com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9RMnyLlVgbUHHzX5NYPW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLANGE ALVES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 930.334.605-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:12:15 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h5p2OiLuSSI9eDPpDbyZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1208



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.393.328/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.2157.0AA7.6159 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 930.334.605-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.216A.5B83.F178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **36.393.328 SOLANGE ALVES DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **36.393.328/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:22 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **Z99M260225111322**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SOLANGE ALVES DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **930.334.605-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:56 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **O52D260225111356**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

124 ✓

DISPENSA Nº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Poços-Ba 27 de Fevereiro de 2025.

Solange Alves de Sousa

SOLANGE ALVES DE SOUSA
36.393.328/0001-62

36.393.328/0001 - 62
Chaves e Carimbos Macêdo
Pra. D. Mino Espírito Santo, 282 Centro
CEP. 45260 - 000 Poços - BA

128 /

**DISPENSANº 010/2025 EXCLUSIVO PARA
ME/EPP**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Poções, Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

Solange Alves de Sousa
SOLANGE ALVES DE SOUSA
36.393.328/0001-62

36.393.328/0001 - 62
Chaves e Carimbos Macêdo
Pça. Divino Espírito Santo, 282 Centro
CEP. 45260 - 000 Poções - BA

7261
DISPENSA Nº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Solange Alves de Sousa, CPF: 930.334.605-00, representante legal da empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 36.393.328/0001-62**, interessada em participar no Processo Licitatório (**Dispensa nº 010/2025**), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Poções, Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

Solange Alves de Sousa

SOLANGE ALVES DE SOUSA
36.393.328/0001-62

36.393.328/0001 - 62
Chaves e Carimbos Macêdo
Pça. Divino Espírito Santo, 282 Centro
CEP. 45260 - 000 Poções - BA.

127V

DISPENSANº 010/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital da **Dispensa nº010/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº**36.393.328/0001-62**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Poções, Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

Solange Alves de Sousa

SOLANGE ALVES DE SOUSA
36.393.328/0001-62

36.393.328/0001 - 62
Chaves e Carimbos Macêdo
Pça. Divino Espírito Santo, 282 Centro
CEP. 45260 - 000 Poções - BA



1281
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ATA DA COMISSÃO E ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 021/2024, analisou os presentes autos, observamos a presença de pesquisas de preços feitas pela Secretaria Demandante, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação, o qual foi divulgado no aviso de contratação 010/2025. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 01 (uma) proposta de preços: SOLANGE ALVES DE SOUSA (CNPJ: 36.393.328/0001-62). A comissão avaliou a proposta juntamente com a documentação de habilitação, assim habilitou SOLANGE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 36.393.328/0001-62, com valor R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais), a empresa declarada vencedora, apresentou toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V e VI do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Cumprе esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subseqüente autuação do



130 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

6 - DA CONCLUSÃO

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 27 de fevereiro de 2025.



Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação


Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio


Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica/Assessoria Jurídica.

Assunto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

Em conformidade com o inciso III, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, solicito a emissão de Parecer Jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para *Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais*, conforme quantidade e exigências contidas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, prevista no inciso Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Proposta de Preços para devida apreciação. Segue também Edital de Dispensa de Licitação com Minuta do Contrato, para a devida apreciação.

Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contratação, requisitamos a remessa do presente para a autoridade competente, para a devida autorização e posterior publicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Poções-Ba, 27 de fevereiro de 2025.



Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação



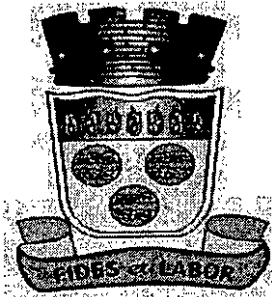
132 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

EMENTA: Contratação direta para aquisição de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. Dispensa de licitação em razão do valor. Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Consulta-se esta assessoria acerca da possibilidade de realizar DISPENSA de licitação para contratação direta para aquisição de chaves, carimbos e serviços de chaveiro, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, termo de referência, cotações/propostas, aviso de dispensa eletrônica; certidões e documentos empresariais; e declaração de disponibilidade financeira. Percebe-se ainda que, por força do art. 29, §5º, I¹, do Decreto Municipal nº 006/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica facultada.

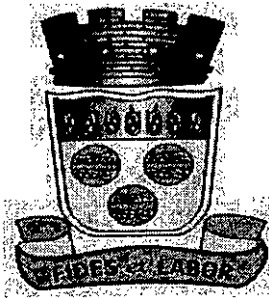
Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Não se analisa, portanto, a conveniência/oportunidade da contratação.

Ademais, ressalte-se que os preços e quantitativos estimados do objeto a ser contratado através da presente autuação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.

¹ § 5º A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não obstante visem as licitações, em sua regra geral, promover a competitividade com vistas a alcançar resultados vantajosos - *técnicos e financeiramente* - para a Administração, garantindo isonomia entre os competidores, existe, com justa razão, previsão normativa de algumas possibilidades de dispensa e inexigibilidade deste complexo procedimento.

Os casos de dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta com vistas à melhor forma de satisfação das necessidades administrativas.

Neste ínterim, autoriza o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, ser dispensável a licitação:

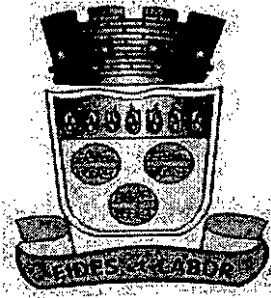
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, a contratação sob análise se amolda a figura da dispensa, eis que se subsume à hipótese do supracitado inciso.

Deve-se ressaltar ainda que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, respeitando a processualística disposta no art. 48 do Decreto Municipal nº 006/2024 e outros artigos correlatos do mesmo diploma.

Anote-se, por fim, que os documentos de habilitação devem comprovar que a empresa se encontra apta e regular para contratar com o serviço público – regularidade fiscal, trabalhista etc., devendo o agente de contratação concluir, a partir da documentação carreada aos autos e à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato de prestação de serviços acima explicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Feitas todas as considerações e ponderações, conclui-se que uma vez preenchidos todos os requisitos, o parecer dessa Assessoria Jurídica é no sentido de que a contratação por dispensa em tela encontra-se plenamente regular, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta destes autos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções – Bahia, 06 de março de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



136 /
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

À **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV e art. 72 da Lei 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº **010/2025** - **ADJUDICA** o objeto da Dispensa: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 058/2025, para a empresa: SOLANGE ALVES DE SOUSA.

Valor Global do objeto Adjudicado: R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais).

Gabinete da Prefeita; 06 de março de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV e art. 72, ante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** cujo objeto **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.**

1º) **HOMOLOGAR** o Processo Dispensa De Licitação tendo como vencedora a seguinte empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA.**

Valor Global da Dispensa De Licitação: **R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais).**

2º) **DETERMINAR:**

- a) que o **Setor de Licitações e Contratos**, elabore o instrumento contratual, conforme modelo de minuta constante no Processo Administrativo nº 058/2025;
- b) que o **Departamento de Contabilidade** para que empenhe o contrato nas dotações orçamentárias apropriadas e informe aos setores interessados sobre a existência do contrato para que possam, conforme necessidade da utilização dos serviços contratados, solicitem ao setor responsável a emissão da Ordem de Serviços.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2025.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



139 /
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO Nº 241/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA SOLANGE ALVES DE SOUSA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.393.328/0001-62, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela Sra. Solange Alves de Sousa, com registro de identidade nº 09.330.188-00/SSP-BA e cadastro no CPF nº 930.334.605-00, residente e domiciliada à Praça do Divino Espírito Santo, nº 282 A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e no **Dispensa nº 010/2025** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 010/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 6.949,50** (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de **07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

14/1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenv. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenv. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº 010/2025, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

142 ✓

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1431

- danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SGF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
 - n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O prazo para início do serviço será de caráter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificativa administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 010/2025.**

Solange Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

144 /

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Manoel Nunes Sousa Sobrinho, matrícula nº 6513, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 07 de março de 2025



IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal
Contratante



SOLANGE ALVES DE SOUSA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1451

CONTRATO Nº 242/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E A EMPRESA SOLANGE ALVES DE SOUSA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.364.207/0001-12**, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.393.328/0001-62**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela Sra. Solange Alves de Sousa, com registro de identidade nº 09.330.188-00/SSP-BA e cadastro no CPF nº 930.334.605-00, residente e domiciliada à Praça do Divino Espírito Santo, nº 282 A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e no **Dispensa nº 010/2025** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 010/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 4.848,90 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de **07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1468

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº 010/2025, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1498

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.

Solange Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1486

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 010/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Sobrinho Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

149 /

CLÁUSULA VIGESSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra Ivanilce Liene Aguiar dos Santos, matrícula nº 0951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 07 de março de 2025

ORLEIDE PACHECO GOMES RAMOS

Gestora FMAS
Contratante

SOLANGE ALVES DE SOUSA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

180

CONTRATO Nº 243/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A EMPRESA SOLANGE ALVES DE SOUSA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.593.166/0001-20**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.393.328/0001-62**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela Sra. Solange Alves de Sousa, com registro de identidade nº 09.330.188-00/SSP-BA e cadastro no CPF nº 930.334.605-00, residente e domiciliada à Praça do Divino Espírito Santo, nº 282 A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações e no **Dispensa nº 010/2025** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 010/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de **Prestação de Serviços**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 6.175,80 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de **07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1518

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Atividade/Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº 010/2025, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Selenge Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

152 Y

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

Stonny: Alas de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

157 /

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Dispensa nº 010/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Silvano Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

154 /

CLÁUSULA VIGESSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra Luana Cunha Silva, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 07 de março de 2025


DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES

Gestora FME

Contratante


SOLANGE ALVES DE SOUSA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1886

CONTRATO Nº 244/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA SOLANGE ALVES DE SOUSA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protásio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOLANGE ALVES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.393.328/0001-62, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pela Sra. Solange Alves de Sousa, com registro de identidade nº 09.330.188-00/SSP-BA e cadastro no CPF nº 930.334.605-00, residente e domiciliada à Praça do Divino Espírito Santo, nº 282 A, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 010/2025** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 010/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de **Prestação de Serviços**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 4.938,80 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será de **07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, de acordo com asconveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

156/

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Poções

Órgão: 0307 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Dispensa nº 010/2025, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1878

as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1805

solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Dispensa nº 010/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Solange Alves de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1598

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquerdúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 07 de março de 2025


MARCUS VINÍCIUS PROTÁSIO SOLA
Gestor FMS
Contratante


SOLANGE ALVES DE SOUSA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



160 /
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02. - Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025** realizada no dia 27/2/2025, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, licitacaopoco2021@gmail.com, para **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, a licitante vencedora: SOLANGE ALVES DE SOUSA. Valor Global: R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais). Poções-BA, 06 de março de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025** realizada no dia 27/2/2025, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, licitacaopoco2021@gmail.com, para **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, a licitante vencedora: SOLANGE ALVES DE SOUSA. Valor Global: R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais). Poções-BA, 06 de março de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

RESUMO DO CONTRATO Nº 241/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: SOLANGE ALVES DE SOUSA (CNPJ: 36.393.328/0001-62).

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 6.949,50 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

RESUMO DO CONTRATO Nº 242/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: SOLANGE ALVES DE SOUSA (CNPJ: 36.393.328/0001-62).

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 4.848,90 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de duração: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025.

1648



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, n°. 02 - Centro,
Poções/BA: CNPJ n°.

RESUMO DO CONTRATO Nº 243/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: SOLANGE ALVES DE SOUSA (CNPJ: 36.393.328/0001-62).

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 6.175,80 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Prazo de duração: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

RESUMO DO CONTRATO Nº 244/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: SOLANGE ALVES DE SOUSA (CNPJ: 36.393.328/0001-62).

Objeto: Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 4.938,80 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de duração: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025.

[Home](#) > [Contratos](#)

1661

Contrato nº 241/2025/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 058/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Data de assinatura:** 07/03/2025 **Vigência:** de 07/03/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 14242200000165-2-000286/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000055/2025**Objeto:**

Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.949,50

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.393.328/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** SOLANGE ALVES DE SOUSA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome:

Data:

Contrato N 241-2025.pdf

25/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Contratos](#)

168 ✓

Contrato nº 242/2025/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 058/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Data de assinatura:** 07/03/2025 **Vigência:** de 07/03/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 14242200000165-2-000287/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000055/2025**Objeto:**

Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.848,90

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.393.328/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** SOLANGE ALVES DE SOUSA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome:

Data:

Contrato N 242-2025.pdf

25/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 > Contratos

16A /

Contrato nº 243/2025/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 058/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Data de assinatura:** 07/03/2025 **Vigência:** de 07/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000288/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000055/2025

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

RS 6.175,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.393.328/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOLANGE ALVES DE SOUSA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Contrato N 243-2025.pdf

25/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concessão direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Contratos](#)

1691

Contrato nº 244/2025/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 058/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Data de assinatura:** 07/03/2025 **Vigência:** de 07/03/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 14242200000165-2-000289/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000055/2025**Objeto:**

Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.938,80

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.393.328/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** SOLANGE ALVES DE SOUSA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ▾

Data ▾

Contrato N 244-2025.pdf

25/03/2025

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Esgerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PARECER CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Administrativo: 058/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/21 – Art. 75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NA CIDADE CIRCUNVIZINHA (VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES-BA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor Joellington Guimarães Teixeira, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Poções, administração 2025/2028, com PORTARIA nº 426/2024, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto à fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 010/2025 - sob a modalidade Dispensa de Licitação no âmbito da Lei 14.133/21, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de refeições na cidade circunvizinha (Vitória da Conquista-Ba.) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

172 /

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo está regularmente, até o momento composto em volume único distribuído da seguinte forma:

- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Termo de Referência - TR;
- III. Relatório de cotação, realizado no banco de preços;
- IV. Despacho de Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação;
- V. Despacho do Secretário de Administração solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa;
- VI. Despacho de dotação da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender a despesa;
- VII. Aviso de Edital;
- VIII. Documentos de Habilitação;
- IX. Ata da Comissão e anexos;
- X. Parecer Jurídico;
- XI. Homologação e Adjudicação;
- XII. Contrato;
- XIII. Publicações;
- XIV. Parecer Controle Interno

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios vinculado.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

m/

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

4. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO - EXAME DA LEGALIDADE

4.1. Da escolha do procedimento

Ab initio cumpre ressaltar que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta, a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Contudo, a própria Constituição, ao admitir exceções à regra da licitação, permite que o legislador ordinário, pondere o dever de impessoalidade previsto no artigo 37, caput, com outros princípios e valores envolvidos na contenda e eleja situações em que, no seu entender, a licitação possa vir a ser afastada. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 – Comentada – Leandro Sarai).

Há duas formas de contratação direta: a decorrente da impossibilidade fática de se proceder a uma competição para a contratação em questão (inexigibilidade de licitação) e a que ocorre em razão do permissivo constitucional da parte inicial do artigo 37, XXI, da CF.

No primeiro caso, denominado “inexigibilidade”, a lei meramente declara o que pode ser extraível da própria lógica: se for inviável o uso da licitação para a compra desejada, ela é inexigível.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

17/11/

Já no segundo caso, a lei permite o afastamento da obrigatoriedade da licitação, por entender haver valores mais importantes em jogo do que os protegidos pelo procedimento competitivo. De modo que o gestor público deve analisar a conveniência e oportunidade de, no caso concreto, proceder à contratação mediante licitação ou diretamente, escolhendo aquilo que mostrar mais vantajoso.

Portanto, a Lei 14.133/21 resvalou à exceção, nos casos e aquisições descritas no artigo 75, II, em que são oportunidades da administração, de forma discricionária utilizar um mecanismo mais simplificado de contratações, seguindo o rito previsto no artigo 72.

Portanto, o valor a ser contratado é o motivo e a razão da escolha da modalidade ora proposta pelo Agente de Contratação.

4.2. Do Parecer da Assessoria Jurídica

O artigo 53 da Lei 14.133/21 trata do controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de Assessoramento Jurídico da Administração. Assim, na forma deste artigo, o legislador não exige apenas a apreciação do edital e anexos, mas de todo o processo licitatório e os atos praticados na fase preparatória.

Além disso, a lei também exige o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Nesse caminhar de pensamento, no âmbito do processo licitatório, o controle preventivo de legalidade é exercido por meio de emissão de Parecer Jurídico.

4.3. Do princípio da segregação de função

Ressalto inicialmente que o termo “segregação de função” nos processos licitatórios vinha sendo confirmado em diversas Jurisprudências, contudo, com o advento da Nova Lei de Licitações 14.133/21, ele se estabeleceu no ordenamento jurídico na condição de princípio, inserido no artigo 5º.

De modo que, a segregação de funções tem por função primordial, ab initio, a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

1788

independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Isso porque é inerente à segregação de funções que diferentes servidores atuem nas mais diversas fases da licitação, impedindo-se que uma única pessoa atue nos diferentes momentos do procedimento licitatório.

Trata-se, pois, de mecanismo apto a evitar falhas, omissões, fraudes, corrupção, abusos de poder, dentre outros aspectos. Na prática, a concretização de tal princípio pressupõe a correta e completa definição de funções a serem exercidas por cada servidor no decorrer do procedimento licitatório, em especial nas fases de planejamento, composição da fase interna, externa, execução e controle.

Por este motivo é um dos princípios basilares de controle interno, pois a prática da segregação de funções é recomendada pelos órgãos públicos de fiscalização e controle em diversos níveis de administração, uma vez que cada pessoa/servidor público que atua no procedimento assume direta e indiretamente a responsabilidade de suas ações.

5. DA MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida encontra respaldo no artigo 75, II, uma vez que a Administração Pública pode se utilizar dessa possibilidade de contratação para as compras e/ou serviços de pequena monta.

Diante do exposto, a modalidade escolhida se amolda ao caso, estando dentro da legalidade e dos princípios instituídos no artigo 5º da Lei 14.133/21, uma vez que se adéqua às compras em que o valor está ajustado nos termos da Lei.

5.1. Da composição de preços

Outro fator muito importante, não só nesta modalidade escolhida, mas em todas as demais, é a comprovação dos preços ofertados pelos interessados e os adquiridos pela Administração, mesmo sendo este um procedimento simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

126 ✓

Assim, os preços dos serviços ora contratados foram comparados por meio de outros contratos administrativos com outros Municípios, cujos preços estão dentro da média praticada, aliado ao fato de que a própria empresa traz confiança e transparência.

Diante do exposto, o valor apresentado pela empresa contratada encontra-se compatível com os outros valores apresentados, os atestados de capacidade técnica da empresa comprovam a expertise.

O processo foi publicado, cumprindo o princípio da publicidade, dentro do prazo estipulado na Lei.

6. DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nesse caminhar de pensamento, o processo de Dispensa é norteado pela descrição do art. 72 da Lei 14.133/21, de forma que temos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

[Handwritten signature]

Todos os requisitos imperativos da norma seguem adimplidos.

Portanto, vislumbro que o procedimento de dispensa sob o manto da nova Lei encontra-se atendido quanto aos seus requisitos.

7. CONCLUSÃO

Face ao exposto, mesmo que exista o poder discricionário do Gestor, considero REGULAR E LÍCITO o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, na forma do artigo 72, II da Lei 14.133/21, pois presentes os documentos indispensáveis à sua realização, bem como, a escolha da proposta mais vantajosa, com o objetivo de contratar os serviços da empresa DINALVA PRADO AMARAL., CNPJ 02.897.165/0001-33, a qual apresentou a menor proposta de valor R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), estando apta a gerar a despesa.

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Poções/BA, 21 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature]
JOELLINGTON GUIMARAES TEIXEIRA
- Controlador Interno -
Decreto – 426/2024